



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0005	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

I - Anulação de Dotações:

a)

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15	Urbanismo
452	Serviços Urbanos
0013	Caminho do Desenvolvimento



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e

2021 Espaços Públicos

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

323 – 3.3.90.30 Material de Consumo 10.000,00

b)

02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0015 Cidade Iluminada

2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

358 – 3.3.90.30 Material de Consumo 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Cumprimentamos cordialmente e, por meio deste, solicitamos a abertura de crédito adicional especial, mediante anulação de dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao funcionamento administrativo sendo eles cadeiras ergonômicas, mesas administrativas, estantes de aço, condicionadores de ar tipo split inverter, fogão com forno, geladeira duplex frost free e bebedouro industrial são necessários para garantir condições adequadas de trabalho, organização administrativa, conforto térmico e infraestrutura mínima de apoio, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

A criação das fichas orçamentária viabiliza o registro contábil e orçamentário adequado das despesas, promovendo a transparência, o controle e a conformidade legal dos atos administrativos, contribuindo diretamente para o cumprimento do planejamento institucional estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 016/2026

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 016/2026, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação**, decorrente da necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao funcionamento administrativo sendo eles cadeiras ergonômicas, mesas administrativas, estantes de aço, condicionadores de ar tipo split inverter, fogão com forno, geladeira duplex frost free e bebedouro industrial são necessários para garantir condições adequadas de trabalho, organização administrativa, conforto térmico e infraestrutura mínima de apoio, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito